



Prefeitura Municipal de São João do Tigre

CNPJ: 09.074.592/0001-60

Fone: (83) 3352-1122 Fax: (83) 3352-1005

Email: sjtigre@hotmail.com

Rua Pedro Feitosa - 06 - Centro - São João do Tigre - PB - CEP: 58.520-000

LEI MUNICIPAL nº. 443/2017.

Dispõe sobre a alteração do valor da gratificação de função para os profissionais médicos do Grupo Ocupacional da Saúde da Família, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os servidores do Grupo Ocupacional da Saúde da Família, ocupante do cargo de médico, em efetivo exercício de suas funções perante o Programa Saúde da Família (PSF), terão acrescidos ao seu vencimento a gratificação de função no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro do ano de 2017.

São João do Tigre/PB, 27 em Março do ano de 2017.

José Maucélio Barbosa
PREFEITO